

**(Solicitação da OSC/OSCIP para o Órgão Gestor)**

Guaíra-SP, 05, de janeiro de 2021.

Ofício n.º 02/2021

Assunto: Aditivo

Processo n.º 122/2020

Colaboração n.º 02/2020

Objeto: Aditivo para ampliação de 1 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III e cofinanciamento para o primeiro semestre do exercício de 2021.

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra/SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO
<b>AMPLIAÇÃO DE RECURSOS</b> <b>Valor da proposta:</b> R\$ 92.800,00 <b>Valor da ampliação do recurso (%):</b> R\$ 27.840,00 (30%) <b>Valor total da proposta com a ampliação:</b> R\$ 120.640,00
<b>METAS - RETIFICAÇÃO</b> <b>Meta atual:</b> 04 idosos (grau de dependência III) <b>Meta a ser alterada:</b> 05 idosos (grau de dependência III) Informamos por meio deste a retificação do ofício nº 173/2020, onde solicitava o Aditivo para a ampliação de 04 (quatro) vagas contudo, será acrescida apenas 01 (uma) vaga.
<b>VIGÊNCIA</b> <b>Vigência atual:</b> 13/07/2020 a 14/01/2021 <b>Vigência a ser alterada:</b> 14/01/2021 a 14/07/2021
<b>Recursos Humanos:</b> Inclusão de: 4 Cuidadores 2 Auxiliares de Limpeza 1 Encarregada Administrativa
<b>Justificativa:</b> Considerando o ofício 380/2020 o CREAS apresenta uma demanda reprimida de 1 idoso com grau de dependência III que necessita de providências com urgência, se fazendo necessário o Aditivo da Dispensa de Chamamento, bem como necessita do cofinanciamento do serviço para o primeiro semestre do exercício de 2021.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86

recebi: Sumara  
Data: 05/01/21  
Sumara Alves Ribeiro  
Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

**ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 01**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE  
GRAU III – ILPI (SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**GUAÍRA/SP  
2020**



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## FICHA CADASTRAL

### IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330

**CEP:** 14.790-000

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** www.casnsa.com

### RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

**NOME:** Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

**DN:** 23/07/1967

**CARGO:** Vice-Presidente

**PROFISSÃO:** Engenheiro Agrônomo

**FORMAÇÃO:** Engenharia Agrônômica

**RG:** 16.375.386-6

**CPF:** 100.705.818-8

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO:** Avenida 7, nº878 – Centro – Guaíra – SP

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

**NOME:** NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

**DN:** 29/03/1987

**FUNÇÃO:** Assistente Social

**FORMAÇÃO:** Serviço Social

**PROFISSÃO:** Assistente Social

**CRESS:** 57.523

**RG:** 43.687-854-9 SSP/SP

**CPF:** 346.271.998-05

**TELEFONE:** 17-3331-4827

**ENDEREÇO:** Avenida 7, nº 20- Centro - Guaíra -SP

**EMAIL:** danieligng@gmail.com

### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**GERENTE EXECUTIVA:** Carla da Silva Peres Silvério

**CPF:** 310.056.378-65

**ASSISTENTE SOCIAL:** Danieli Gonçalves Nascimento

**CRESS:** 57.523

### FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, a finalidade estatutária é: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos idosos atividades e/ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP:**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 82 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. São oferecidas características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da ANVISA - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, como casais de idosos compartilhando o mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida busca a ampliação da parceria com o município, dando segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade.

A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

**RESUMO DA PROPOSTA**

INFORMAÇÕES GERAIS		
<b>Resumo da proposta:</b> O serviço visa o atendimento a idosos em situação de riscos por meio de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.		
<b>Público alvo:</b> Idosos em grau de dependência III.		
<b>Objeto do ajuste:</b> Aditivo para ampliação de 1 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III e cofinanciamento para o primeiro semestre do exercício de 2021.		
<b>Área:</b> Proteção Social Especial de Alta Complexidade.		
<b>Meta mensal:</b> Até 05 idosos	<b>Meta anual:</b> mínimo 5 idosos	
<b>Processo:</b> 122/2020	<b>Modalidade:</b> Instituição de longa permanência para Idosos (ILPI)	
<b>Edital:</b>	<b>Tipo ajuste:</b> Aditivo de Dispensa de Chamamento Público	
<b>Vigência:</b> 14/01/2021 a 14/07/2021	<b>Valor inicial:</b> R\$ 92.800,00	<b>DA:</b> 14/01/2021

INFORMAÇÕES DO 1º ADITIVO		
Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 120.640,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>Valor do aditivo:</b> R\$ 120.640,00		<b>Vigência:</b> 14/01/2021 a 14/07/2021
<b>Objeto do aditivo:</b> Ampliação de 1 (uma) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III e cofinanciamento do Serviço para o primeiro semestre do exercício de 2021.		

INFORMAÇÕES RESPONSÁVEIS		
Responsável técnico: Técnico: Danieli Gonçalves Nascimento		Registro: 57.523
RG: 43.687.854-9 SSP/SP	CPF: 346.271.998-05	Celular: (17) 99979-7980
Endereço residencial: : Avenida 7, n.º 20 Centro – Guaíra/SP		E-mail: danieligng@gmail.com
Profissão: Assistente Social		Data Nascimento: 29/03/1987
Formação: Assistente Social		
Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério		Registro:



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RG: 30.930.143-9	CPF: 310.056.378-65	Celular:
Endereço residencial: Rua 04, nº 533 Centro - Guaíra/SP		E-mail: carlaasilo@gmail.com
Profissão: Gerente Executiva		Data Nascimento: 30/08/1982
Formação: Assistente Social		

Vice-Presidente: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior		
RG: 16.375.386-6	CPF: 100.705.818-8	
End. residencial: Avenida 7, nº 878 Centro - Guaíra/ SP		E-mail: casnsa@gmail.com
Profissão: Engenheiro Agrônomo		Data Nascimento: 11/12/1971
Formação: Engenharia Agrônômica		

Dados da Conta Corrente		
Conta Corrente: Conta Bancária Saúde: 33043-4	Banco: 001	Agência: 0475-8
Conta Bancária Assistência Social: 33183-X	Banco: 001	Agência: 0475-8



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## PLANO DE TRABALHO – 1º ADITIVO

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 – Centro

**CIDADE:** Guaíra

**ESTADO:** SP

**CEP:** 14.790-000

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** 173331-4827

**EMAIL INSTITUCIONAL:** casnsa@gmail.com

**SITE/BLOG:** www.casnsa.com

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Danieli Gonçalves Nascimento

**CRESS/CRP:** 57.523

**GERENTE EXECUTIVA:** Carla da Silva Peres Silveiro

**CPF:** 109.498.638-07

**RG:** 18.859.000-6

**DN:** 30/08/1982

**VICE-PRESIDENTE:** Júlio Rodrigues Ferreira Junior

**CPF:** 100.705.818-86

**RG:** 16.375.386-6

**DN:** 11/12/1971

**TIPO DE AJUSTE:** Aditivo de Dispensa de Chamamento Público

**CONTA BANCÁRIA SAÚDE:** 33043-4 **BANCO:** 001 **AGÊNCIA:** 0475-8

**CONTA BANCARIA ASSISTENCIA SOCIAL:** 33183-X **BANCO:** 001 **AGENCIA:** 0475-8

### 2. DESCRIÇÃO

**SERVIÇO/PROJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

**NOME FANTASIA DA PROPOSTA:** Instituição de Longa Permanência para Idosos de grau III.

**PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO:** Especial De Alta Complexidade.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO:** 24 horas

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA:** 24 horas ininterruptas

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP:** 24 horas

### 3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI)

#### 3.1 OBJETO DO ADITIVO:

Ampliação de 1 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III e cofinanciamento do Serviço para o primeiro semestre do exercício de 2021.

#### 3.2 ALTERAÇÕES PREVISTAS:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recursos Humanos
-------------------------------------	------------------

<input type="checkbox"/>	<b>Atividades</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Valor</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Objetivos específicos</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Metas</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Vigência</b>

#### **4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)**

Atualmente a instituição acolhe 01 idosos do sexo masculino e 03 femininos (**Somam o total de 04 idosos**) pactuados no presente termo, todos estão em grau de dependência III. No que diz respeito à escolaridade, 75% são alfabetizados. A maioria dos idosos (75%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 03 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada) e 01 é aposentado/pensionista. Todos os idosos assistidos encontram-se em grau de dependência III, são deambulantes, contudo apresentam comprometimento cognitivo devido a comorbidades pré existentes e ocasionadas pelo processo de envelhecimento, como por exemplo, Demência Senil (Mal de Alzheimer), Esquizofrenia, Deficiência Intelectual, entre outros.

Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 25%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 50% e vulnerabilidade social/ausência de cuidador: 25%. 50% deles possuem vínculos preservados com a famílias, 25% está restabelecendo e 25% os vínculos são fragilizados. Destes 04 idosos, 03 são do sexo feminino e 01 do sexo masculino, com comorbidades pré-existentes, como por exemplo, Demência Senil, Cardiopatia, Hipertensão Arterial Sistêmica, entre outros.

#### **4.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas

que visem o bem estar do idoso.

Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos, percebe-se um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes expostos à vulnerabilidade, negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio interessante e muitas vezes a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso necessita.

Concomitante a realidade mencionada, observa-se que o número de idosos em grau III de dependência que necessitam de intervenção/inclusão no serviço de acolhimento institucional tem aumentado. Considerando o cenário e a demanda reprimida apresentada pelo CREAS, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida propõe a ampliação em seu atendimento que presta serviço essencial de proteção à idosos em situações de risco, estimulando suas potencialidades e possibilitando o acesso a cuidados, benefícios e serviços que garantam sua dignidade e cidadania.

Bem como, suporte médico para promover a saúde do idoso, através do tratamento de doenças ou problemas comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, incontinência urinária, osteoporose, depressão, poli farmácia, entre outras comorbidades.

Entre os materiais de consumo a serem custeados, elencamos os medicamentos de uso contínuo; pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelos idosos pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base.

Por esta ótica do cuidado aos idosos referenciados, informamos também a viabilidade no custeio de dieta enteral, para suprir as necessidades nutricionais diárias dos idosos que necessitarão de complementação nutricional.

Para tanto citamos ainda que para a garantia de qualidade, produtividade nos serviços



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ofertados aos idosos é essencial o financiamento de materiais hospitalares para a Instituição em questão, visando à proteção dos usuários atendidos e dos colaboradores pactuados neste referido plano de trabalho.

## **4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:**

Atualmente o termo pactua 04 idosos grau de dependência III que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, considerando o ofício 380/2020 o CREAS apresenta ainda uma demanda reprimida de 1 idoso em grau de dependência III que necessita de providências com urgência, sendo necessário assim, pactuar mais 01 vaga para idosos grau III (totalizando 05 vagas) e o Cofinanciamento do serviço de ILPI no primeiro semestre do exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

## **4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM O AJUSTE**

Acolheu e garantiu proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia e 365 dias por ano, o que contribuiu os agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Foi promovido o fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

Favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários fizessem suas escolhas com autonomia.

Os usuários tiveram acesso a programações ocupacionais internas de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades.

O acolhimento ofereceu aos 04 usuários a referência de um lar com dignidade e respeito, onde proporcionou melhor qualidade de vida, fruto do atendimento pautado no



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

envelhecimento com independência e autonomia, saudável e ativo.

Contribuiu para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;

Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; usuários protegidos; construção da autonomia; usuários incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

A OSC trabalhou para favorecer o cuidado aos idosos como um todo e de forma integral, valorizou suas potencialidades, cuidou de seu desenvolver físico, social e psicológico.

Promoveu através dos atendimentos o empoderamento, onde foi respeitado o direito a individualidade e a autonomia, sendo dois fatores desafiadores dentro da nossa realidade.

## **5. OBJETIVO GERAL:**

Garantir acolhimento institucional para idosos de grau de dependência III.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças pré-existentes e advindas do processo de envelhecimento.

## **7. PÚBLICO ALVO:**

Idosos com grau de dependência III.

**OBS:** Não serão permitidas a inserção de idosos que estiverem com doenças infectocontagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Conforme previsto CNAE – (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que a entidade está inscrita não está previsto o atendimento de idosos com doenças infectocontagiosas.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 7.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL
Máximo 5	Mínimo 5

## 8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento por meio do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

## 9. METODOLOGIA:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaira - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo (Anexo 1) acordado entre OSC e CREAS.

O serviço será ofertado a 5 (cinco) idosos com grau de dependência III. O atendimento assegurará atendimento institucional com característica domiciliar, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso as atividades culturais e/ou lúdicas e/ou de lazer. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível, adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe com Auxiliar Técnico, Cuidadores e, Equipe de Cozinha e de Limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado,



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência em ambiência saudável.

Salientamos ainda que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida através desta proposta, almeja ofertar ações de cuidados em saúde executadas por médico, com carga horária de 1 (uma) hora diária. Este profissional será responsável em acompanhar periodicamente os idosos assistidos, bem como, promover ações de promoção na saúde dos idosos atendidos pelo presente termo, através do tratamento de doenças ou de comorbidades comuns nesta fase da vida, como alterações da memória, Demências, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Incontinência Urinária, Osteoporose, Depressão, cardiopatias, além de complicações provocadas pela polifarmácia.

O médico se atenta, com todos os aspectos da saúde do idoso, de acordo com as particularidades do processo de envelhecimento, uma vez que a população geriátrica é heterogênea, como por exemplo, idosos de mesma idade podem ter qualidade de vida completamente diferente. Um idoso com doenças crônicas controladas podem ser consideradas saudável quando comparado com outro de mesma idade sem doenças controladas e com incapacidades e sequelas.

Este profissional também orientará as maneiras de prevenir o surgimento e/ou o agravamento de doenças senis e de comorbidades pré-existentes, obtendo um envelhecimento saudável, no qual o idoso tenha preservação da autonomia (capacidade de escolher) e da independência (capacidade de executar) do idoso por um tempo prolongado.

O médico utilizará uma abordagem ampla para a avaliação clínica, incluindo aspectos psicossociais e pautados na humanização, como também, escalas e testes; por isso, a consulta geriátrica é, em geral, mais demorada (esta preposição também justifica a necessidade em ofertar a presente carga horária de atendimento aos idosos pactuados neste plano).

Será preservado o estado laico de direito, com posição neutra no campo religioso, porém será aberto espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerão articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, com cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios, quando necessário.

Será construído o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento, para todos os idosos inclusos/assistidos no serviço, bem como seu acompanhamento, visando à execução das ações e atividades essenciais para a efetividade do serviço, conforme as prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores, objetivando um cuidado integral, especializado e humanizado.

O serviço visa à ruptura do ciclo de violação/negligência, fundamentado nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma os trabalhos de intervenções com famílias serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento, após avaliação da OSC e do CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica).

### **9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).**

OBJETIVO GERAL: Garantir o acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária							

Fundado em 19/07/1938

AVD'S	Executar/ orientar e estimular os idosos em atividades diárias (caminhar, vestir, despir, calçar, alimentar, banho, higiene bucal)	Cuidador	36 horas	Diária	100% dos idosos	Seguir orientações de manejo na realização das AVD'S.	Relatório mensal e fotos.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais</b>							
Convívio familiar durante os finais de semana e/ou integrações e/ou reunião com famílias.	Estimular a convivência familiar; Estimular o fortalecimento de vínculos do idoso com sua família; Orientar e informar os familiares.	Auxiliar Técnico	4 horas	Mensal	100% dos idosos das famílias presentes	Convivência familiar; Fortalecimento de vínculos; Acesso a orientação/informação.	Preenchimento do PIA; Relatório mensal.
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO: Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças pré-existentes e advindas do processo de envelhecimento</b>							
Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	Realizar consultas visando à prevenção e tratamento em tempo oportuno	Médico	01 hora	Diária	5 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos.	Consulta a prontuários, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos,

**Observação:** Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

**9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)**

<b>IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL</b>		
<b>Quantitativo</b>	<b>VULNERABILIDADE APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO</b>	<b>BENEFÍCIO SOCIAL</b>
01 IDOSO	Estavam em situação de vulnerabilidade social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser acolhido em condições de dignidade;</li> <li>- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</li> <li>- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; -Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;</li> </ul>
02 IDOSOS	Estavam em situação de vulnerabilidade social/risco pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.</li> <li>-Redução das violações dos direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;</li> </ul>
01 IDOSOS	Estavam em situação de vulnerabilidade social/ausência de cuidador	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;</li> <li>-Indivíduos protegidos;</li> <li>- Construção da autonomia;</li> <li>-Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;</li> <li>- Concomitante a estas ações, houve a garantia da proteção integral à saúde da pessoa idosa, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado, contribuindo assim para a promoção de saúde e prevenção de doenças;</li> <li>- Estímulos ao bem-estar biopsicossocial dos idosos assistidos;</li> <li>- Prestação de assistência especializada com sensibilidade, segurança e humanização cuidado intermitente visando reduzir as sequelas psicomotoras presentes, que permitam ao idoso conviver da melhor maneira possível dentro de suas limitações e possibilidades.</li> </ul>

**10. RECURSOS LOGÍSTICOS**

## 10.1 IMÓVEL

**10.1.1 Valor:** R\$ 382.813,36

**10.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>):** Situado na área central do município, com 1.324,82 m<sup>2</sup> de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.

### 10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios (separados masculino e feminino)
7	Banheiros
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
2	Depósitos
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Barbearia

## 10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
1	Salão de TV
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)

1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros

## 11. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

### 11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

#### 11.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Escolaridade	Formação	Tempo de experiência na área
Alice Isabel de Souza Santos	Ensino Médio	-	11 anos
Ana Paula Souza da Silva	Ensino Médio	-	4 anos
Bruna Felix da Costa	Superior Completo/Superior Incompleto	Bacharel em Direito e cursando Serviço Social	4 anos
Cleonice Carvalho Pita	Ensino Médio	Ensino Médio	1 ano
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Ensino Médio	-	3 meses
Elienai Martins	Ensino Médio	-	1 ano
Jéssica Mendonça de Souza	Ensino Médio	-	1 mês
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Ensino Médio	-	1 mês
Patrícia Bernardes Lucio	Ensino Médio	-	
Gisele Cristina de Castro	Ensino Médio		
Regiane Antunes Coelho	Ensino Médio	Tec. Em Adm. e Recursos Humanos	5 anos
Renata Cristina Balduino Rocha	Ensino Médio	-	3 anos
Dr. William Zeme	Ensino Superior	Medicina	

#### 11.2 SALÁRIO

Nome		Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário líquido Mensal	Carga horária semanal	Carga horária mensal
Alice Isabel de Souza Santos	Ensino Médio	Aux. Geral/Cozinha	CLT	R\$ 1.228,00	R\$ 98,24	R\$ 98,24	R\$ 1.129,76	36h	180h
Ana Paula Souza da Silva	Ensino Médio	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.228,00	R\$ 98,24	R\$ 98,24	R\$ 1.129,76	36h	180h
Bruna Felix da Costa	Ensino Superior	Aux. Técnica	CLT	R\$ 922,50	R\$ 73,80	R\$ 73,80	R\$ 848,70	25h	125h

Fundado em 19/07/1938

Cleonice Carvalho Pita	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.494,92	R\$ 134,54	R\$ 119,59	R\$ 1.360,38	36h	180h
Denise Gonçalves de Souza Teodoro	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.436,30	R\$ 129,27	R\$ 114,90	R\$ 1.307,03	36h	180h
Elienai Martins	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.460,69	R\$ 131,46	R\$ 116,86	R\$ 1.329,23	36h	180h
Jéssica Mendonça de Souza	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.437,00	R\$ 129,33	R\$ 114,96	R\$ 1.307,67	36h	180h
Juliana Cristina Ossain Fernandes	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.437,00	R\$ 129,33	R\$ 114,96	R\$ 1.307,67	36h	180h
Patrícia Bernardes Lucio	Ensino Médio	Cuidador	CLT	R\$ 1.437,00	R\$ 129,33	R\$ 114,96	R\$ 1.307,67	36h	180h
Gisele Cristina de Castro	Ensino Médio	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.228,00	R\$ 110,52	R\$ 98,24	R\$ 1.117,48	36h	180h
Regiane Antunes Coelho	Ensino Técnico	Encarregada da Adm.	CLT	R\$ 851,25	R\$ 76,61	R\$ 68,10	R\$ 774,64	15h	75h
Renata Cristina Balduino Rocha	Ensino Médio	Auxiliar Geral/Limpeza	CLT	R\$ 1.228,00	R\$ 110,52	R\$ 98,24	R\$ 1.117,48	36h	180h

Nome	Função	Tipo de Vinculo	Salário	Carga horaria
Dr. William Zeme	Médico	Prestador de Serviço	R\$ 1.000,00	1 hora semanal

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).**
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

### 11.3 Descrição das funções dos recursos humanos

<b>Cuidador de Idosos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar, auxiliar e oferecer apoio nas AVDs e AVDs;</li> <li>✓ Dar apoio à equipe em projetos, oficinas, passeios e demais atividades;</li> <li>✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;</li> <li>✓ Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica;</li> </ul>
---------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhar o idoso junto ao serviço de saúde municipal e/ou regional;</li> <li>✓ Realizar mudança de decúbito.</li> </ul>
<b>Auxiliar Geral Cozinha</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Preparar os alimentos seguindo as orientações da nutricionista;</li> <li>✓ Higieniza e manter a organização do setor.</li> </ul>
<b>Auxiliar Geral Limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas;</li> <li>✓ Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; recolher o lixo contaminado separadamente do comum, embalando os descartáveis da farmácia em recipiente próprio, colocando-os no depósito de recolhimento expurgo, para destinação final; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; limpar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha</li> </ul>
<b>Auxiliar Técnica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Seguir as orientações da Gerente Executiva e Assistente Social; Auxiliar no planejamento das ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Auxiliar na elaboração de critérios sociais para a inclusão de novos idosos; Acompanhar a execução dos projetos sociais advindos das esferas governamentais; Auxiliar na realização da prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais; Auxiliar nas entrevistas tanto do idoso quanto de seus familiares ou responsáveis no caso de admissão neste ILPI, observando-se as normas existentes, e, em especial o Estatuto do Idoso, recolhendo-se toda a documentação necessária ao acolhimento; Na admissão do idoso auxiliar no preparo do contrato de prestação de serviços, conforme formulário próprio; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos.</li> </ul>
<b>Encarregada Administrativa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários da Instituição para elaboração da folha de pagamento; acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; emitir relatórios e balancetes simplificados, e prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários da Instituição, encaminhando-os para a contabilidade; executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas, mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas;</li> </ul>
<b>Médico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando à promoção do envelhecimento saudável.</li> </ul>

**12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)**

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 120.640,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
<b>Valor Total da Proposta: R\$ 120.640,00</b>		

**13. CRONOGRAMAS**

**13.1 PLANO DE APLICAÇÃO SAÚDE**

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Prestador Serviço Médico	R\$ 6.000,00	R\$1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**13.2 PLANO DE APLICAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL**

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 99.798,12	R\$ 16.633,02
Material de consumo	R\$ 2.700,00	R\$ 450,00
Manutenção (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 5.400,00	R\$ 900,00
Alimentação	R\$ 6.741,88	R\$ 1.123,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 114.640,00</b>	<b>Conforme Cronograma</b>

**13.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SAÚDE**

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Prestador Serviço Médico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**13.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ASSISTENCIA SOCIAL**

Descrição	01	02	03	04	05	06
Recursos humanos	R\$ 16.633,02	R\$16.633,02	R\$ 16.633,02	R\$ 16.633,02	R\$ 16.633,02	R\$ 16.633,02
Material de consumo	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Manutenção (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Fundado em 19/07/1938

Alimentação	R\$ 1.123,65	R\$ 1.123,65				
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>19.106,67</b>	<b>R\$</b> <b>19.106,67</b>	<b>R\$</b> <b>19.106,67</b>	<b>R\$</b> <b>19.106,67</b>	<b>R\$</b> <b>19.106,67</b>	<b>R\$</b> <b>19.106,65</b>

### 13.5 VALOR DA PROPOSTA:

Valor total da proposta	<b>R\$ 120.640,00</b>
-------------------------	-----------------------

### 13.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6
AVD'S	x	x	x	x	x	x
Convívio familiar durante os finais de semana; e/ou integrações e/ou reunião com famílias	x	x	x	x	x	x
Verificar indicadores de estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas, avaliação clínica, consultas médicas	x	x	x	x	x	x

### 14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

#### 14.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.
- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

#### 14.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.
- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

### 15. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

#### **16. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

#### **17. ANEXOS**

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Relação dos dirigentes da OSCIP.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.

Guaíra-SP, 05 de janeiro de 2021.

  
Carla da Silva Peres Silvério  
Gerente Executiva  
CPF: 310.056.378-65

  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
Vice Presidente - CASNSA  
CPF: 100.705.818-86



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

*Danieli Gonçalves Nascimento*

Danieli Gonçalves Nascimento  
Assistente Social  
CRESS 57.523



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 08 de janeiro de 2021.

**Ofício n.º 05/2021**

**Assunto:** Aditivo

**Processo n.º 122/2020**

**Colaboração n.º 02/2020**

**Objeto:** Aditivo para ampliação de 4 vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III e cofinanciamento para o primeiro semestre do exercício de 2021.

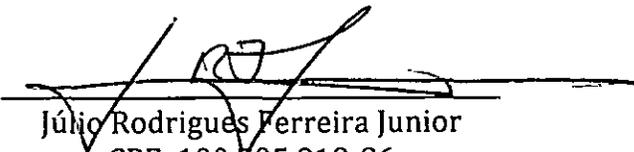
**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

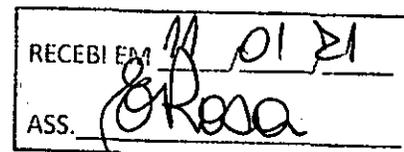
**Ilma. Sra.**

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à Rua 24, nº 330 – Centro – Guaíra/SP, encaminha conforme descrito abaixo:

ADEQUAÇÃO
<b>Valor da proposta:</b> R\$ 116.000,00
Conforme solicitado no Parecer do Gestor do Ajuste, segue em anexo o Cronograma de Desembolso readequado com o valor de R\$ 23.200,00 (vinte três mil e duzentos reais) autorizado pelo mesmo.
Segue em anexo também a nova ATAS DE ELEIÇÃO E POSSE da nova Diretoria para o Biênio 2021 a 2023.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto. Segue Plano de Trabalho com as devidas alterações.

  
Júlio Rodrigues Ferreira Junior  
CPF: 100.705.818-86  
Presidente – CASNSA



Elaine Cristina dos Santos Rosa  
Chefe da Seção das Parcerias com  
Terceiro Setor e Afins

**À Ilma. Sra. Erica de Paula Zampieri Nadayoshi**  
**Diretoria/Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17 ) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social  
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 –  
Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública  
Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de  
março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**CRONOGRAMAS PROCESSO 122/2020 Aditivo para ampliação de 4 vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III e cofinanciamento para o primeiro semestre do exercício de 2021.**

## PLANO DE APLICAÇÃO SAÚDE

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Prestador Serviço Médico	R\$ 6.000,00	R\$1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$1.000,00</b>

## 13.2 PLANO DE APLICAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos	R\$96.500,00	R\$16.083,34
Material de consumo	R\$2.700,00	R\$450,00
Manutenção (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$5.400,00	R\$900,00
Alimentação	R\$5.400,00	R\$900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$110.000,00</b>	<b>Conforme Cronograma</b>

## 13.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SAÚDE

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Prestador Serviço Médico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

## 13.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição	01	02	03	04	05	06
Recursos humanos	R\$ 16.083,34	R\$ 16.083,30				
Material de consumo	R\$ 450,00					
Manutenção (água, energia, telefone, internet, gás)	R\$ 900,00					
Alimentação	R\$ 900,00					
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.333,34</b>	<b>R\$ 18.333,30</b>				